

Proposta n.º JF 174/2019

Colocação de equipamentos integrados no Orçamento Participativo Geral de 2018

Considerando que a Junta de Freguesia deu início ao Orçamento Participativo 2018, a que alocou uma verba de €18.000,00 (dezoito mil euros) para a sua vertente Geral.

Considerando que o Orçamento Participativo 2018 Geral teve como vencedor o projeto "Ferreira em Movimento" com um total de 683 votos (22,2%) dos 1083 cidadãos votantes.

Considerando a Proposta n.º JF 60/2019, de 04 de abril, relativa ao Procedimento E02/2019 – Obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Geral, adjudicado à empresa "Fabrigmno, Lda." Pelo valor de €14.599,28 (catorze mil quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que, pela sua especificidades técnicas, a colocação da parede de escalada interior, a manutenção da parede de escalada exterior e aquisição de colchões de pvc, previstos no Projeto vencedor, foram excecionadas do referido procedimento.

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**AC-ClimbingwallsPortugal**", para a colocação da parede de escalada interior, no valor de **€2.326,00** (dois mil trezentos e vinte e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de €2.860,98 (dois mil oitocentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos);

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**9A Aventura**", para a manutenção da parede de escalada exterior, no valor de **€400,00** (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros);

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**TopGim**", para a aquisição de dois colchões de pvc, no valor de **€831,74** (oitocentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de €1.023,04 (mil e vinte e três euros e quatro cêntimos);

Considerando que tanto os proponentes do projeto como a Direção da Escola Ferreira Dias, onde se localizam os equipamentos a colocar, deram o seu o seu aval à intervenção agora prevista.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a Junta de Freguesia é órgão competente para tomar a decisão de contratar, no uso de competência própria estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a presente aquisição se encontra identificada com o CPV n.º 37400000-2 "Equipamento e artigos de desporto".

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), encontrando-se o preço base fundamentado em critérios objetivos.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste direto simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 128.º e 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que foram verificados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:
2. Fornecimento e colocação de parede de escalada interior à empresa "**AC-ClimbingwallsPortugal**", no valor de €2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de **€2.860,98** (dois mil oitocentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos);
3. Manutenção da parede de escalada exterior à empresa "**9A Aventura**", no valor de **€400,00** (quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros);
4. Aquisição de dois colchões de pvc à empresa "**TopGim**", no valor de **€831,74** (oitocentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de €1.023,04 (mil e vinte e três euros e quatro cêntimos);

AgualvaCacém, 06 de novembro de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA